



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 10 de novembro de 2017.



PROJETO DE LEI Nº 159/2017

Código: P760421868/1432

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 130/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 130/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 130/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Egrégia Câmara Municipal, para conceder o uso de uma área de 3.537,62 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, situada na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex- F), lotes 28 ao 33, no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME, de conformidade com a Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

A empresa solicitante tem sua sede atual na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 175, em nossa cidade e atua no ramo de indústria e comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, importação e exportação.

Entretanto, referida empresa que iniciou atividades no ano de 2015, necessita de uma área apropriada visando a expansão de suas atividades, a fim de que tenha condições de aumentar sua participação no mercado, que abrange os estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e no mercado externo, Bolívia, Portugal e França.

O objetivo do empreendimento, portanto, encontra-se especificado no memorial de caracterização apresentado junto à Carta Consulta formalizada pela empresa, instruída com toda documentação que comprova sua situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista previdenciária e jurídico-processual.

A concessão de uso ora proposta, certamente resultará em benefícios para o município com a geração de empregos e o consequente aumento da arrecadação de impostos, no entanto, para sua concretização, é mister a autorização legislativa, na forma prevista na Lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assim, mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 130/2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 130/2017

**Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA – ME e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex-F), Lotes 28 ao 33, com um total de 3.537,62 m<sup>2</sup>, assim descrita:

**ÁREA:** 3.537,62 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Raja Jabur, S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 28 ao 33 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

### **DESCRIÇÃO:**

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 34, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do lote 34, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 50,85 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Av. Raja Jabur, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.537,62 m<sup>2</sup>.”

**Parágrafo Único** – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.395, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º-** A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME, no CDA II, para desenvolver atividades de indústria e comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, importação e exportação.

**Art. 3º-** A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências constante na Lei Municipal nº 3.653/1998, alterada pela Lei nº 5.451/2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

- Art. 4º-** O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- Art. 5º-** O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6º-** O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo Único** – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, se a Empresa:
- I. Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
  - II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
  - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
  - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
  - V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7º-** Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações e das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito de Assis**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **"MINUTA"** **TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº \_\_\_\_\_/2017**

**Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME.**

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998, com alterações introduzidas pela Lei nº 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do R.G. nº 10.908.015-4/SSP-SP e do CPF/MF 004.959.018-90, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, e por outro lado a Empresa **SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.677.191/0001-26, com sede na Avenida Luiz Carlos da Silveira, nº 175, nesta cidade de Assis, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA, portador do R.G. nº 30.729.964-8 SSP/SP e do CPF nº 284.782.808-71, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 335, em Assis, daqui por diante chamada tão somente de **CONCEDIDA**, autorizados pela Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, têm entre si justo e pactuado o que segue:

### **CLÁUSULA I**

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, à **CONCEDIDA**, que tem como finalidade desenvolvimento de atividades de indústria e comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, importação e exportação:

**ÁREA:** 3.537,62 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Raja Jabur, S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 28 ao 33 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

#### **DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 34, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do lote 34, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 50,85 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Av. Raja Jabur, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.537,62 m<sup>2</sup>, destacada no Desenho nº 6.395, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo, desde que cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 3.653/1998 e suas alterações posteriores, a área será doada à **CONCEDIDA**, com a outorga da Escritura definitiva.

## CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

## CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

## CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

## CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a **CONCEDIDA**:

- I- Deixar caducar os prazos previstos nas cláusulas constantes deste Termo e na Lei nº 3.653/98 e suas alterações posteriores;
- II- Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
- III- Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

## CLÁUSULA VII

A **CONCEDIDA** estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## CLÁUSULA VIII

A **CONCEDIDA** será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

## CLÁUSULA IX

Fica a **CONCEDIDA** obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações posteriores, das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

## CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da **CONCEDIDA** ou **DONATÁRIA**, terá o **CONCEDENTE** direito de preferência em relação ao imóvel cedido, nos termos do inciso VI, do artigo 21, da Lei nº 3.653/98.

## CLÁUSULA XI

A **CONCEDIDA** não poderá, sem anuência do **CONCEDENTE** e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

## CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da **CONCEDIDA**.

## CLÁUSULA XIII

O presente Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

## CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir dúvida que surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

## MUNICÍPIO DE ASSIS

Concedente

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA – ME

Concedida

**EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**  
Sócio Administrador

### Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_  
assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Assis, 17 de Outubro de 2017.

Ao Ilmo Sr. José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS.

Assunto: Solicitação de Doação de Área.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de nos ser concedida uma área de aproximadamente 3600 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Raja Jabur, quadra F, lotes 28 a 33 no centro de Desenvolvimento de Assis, nesta cidade para a implantação da empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA –ME, em conformidade com a Lei Municipal N° 3.653 de 08 de Janeiro de 1998. Carta Consulta em Anexo.

Declaro estar ciente do compromisso assumido perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a partir do momento em que for cedida a área solicitada.

Nestes termos, pedimos deferimento,

SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA –ME.

Emannel Ricardo Martins de Souza  
Diretor

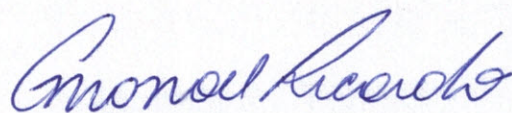


## TERMO DE RESPONSABILIDADE

SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA –ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 23.677.191/0001-26, IE: 189.194.609.119, com sede na Rua Luiz Carlos da Silveira, 175, nesta cidade de Assis – SP. Declaro que será conservada a situação de idoneidade, regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a transmissão do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal 3.653/98).

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 17 de Outubro de 2017.



Emanuel Ricardo Martins de Souza  
Diretor

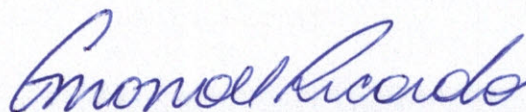


## DECLARAÇÃO

SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA –ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 23.677.191/0001-26, IE: 189.194.609.119, com sede na Rua Luiz Carlos da Silveira, 175, nesta cidade de Assis – SP. Declaro que será cumprido INTEGRALMENTE todos os Prazos e os demais dispositivos da Lei Municipal 3.653/98, Lei Municipal 5.451/10 e demais legislações em vigência.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente.

Assis, 17 de Outubro de 2017.



Emanuel Ricardo Martins de Souza  
Diretor



**CD A**

**CENTRO DE**

**DESENVOLVIMENTO**

**DE ASSIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 446. DEP: 19.812-010

FONE (018) 3321-2500 E (018) 3324-4330

E MAIL: [industriacomercio@assis.sp.gov.br](mailto:industriacomercio@assis.sp.gov.br)



**CARTA CONSULTA****1 – DADOS DA EMPRESA:****1.1 – RAZÃO SOCIAL:** SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA – ME**ENDEREÇO ATUAL:****CIDADE:** ASSIS - **BAIRRO:** VILA TENIS CLUBE – **UF:** SP.**FONE:** (018) 3321-6268 – **E MAIL:** [Edna.martins@cosmonew.com.br](mailto:Edna.martins@cosmonew.com.br)**1.2 – SEDE DA EMPRESA:****ENDEREÇO:** RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, 175**CIDADE:** ASSIS - **BAIRRO:** VILA TENIS CLUBE – **UF:** SP.**FONE:** (018) 3321-6268 – **E MAIL:** [Edna.martins@cosmonew.com.br](mailto:Edna.martins@cosmonew.com.br)**1.3 – OUTROS ENDEREÇOS:****1.4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA:****NOME:** EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**CARGO:** SÓCIO E ADMINISTRADOR**CPF –** 284.782.808-71 **RG –** 30.729.964-8/SSP-SP**ENDEREÇO –** RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, 335**CIDADE:** ASSIS - **BAIRRO:** VILA TENIS CLUBE – **UF:** SP.**FONE:** (018) 3321-6268 – **E MAIL:** [Edna.martins@cosmonew.com.br](mailto:Edna.martins@cosmonew.com.br)**1.5 – IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PARA CONTATO:****NOME:** EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**CARGO:** SÓCIO E ADMINISTRADOR**CPF –** 284.782.808-71 **RG –** 30.729.964-8/SSP-SP



**ENDEREÇO** – RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, 335

**CIDADE:** ASSIS - **BAIRRO:** VILA TENIS CLUBE – **UF:** SP.

**FONE:** (018) 3321-6268 – **E MAIL:** [Edna.martins@cosmonew.com.br](mailto:Edna.martins@cosmonew.com.br)

**1.6 – ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NO DISTRITO INDUSTRIAL:**

**PROCESSO INDUSTRIAL:** INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**1.7 – REFERÊNCIAS BANCÁRIAS E COMERCIAIS:**

BANCO SANTANDER S/A – FONE: (018) 3302-1900.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – FONE: (018) 3421-1400

BANCO ITAÚ S/A – FONE: (018) 3322-5633

LARISSA PAC EMBALAGENS LTDA – FONE: (014) 3239-5793

MAPRIC LTDA – FONE (011) 5061-5282

SPACE ROTULOS – FONE: (018) 3322-3619

**1.8 – RAMO DE ATIVIDADE:**

**I – OBJETIVOS SOCIAIS SEGUNDO O CONTARTO DA EMPRES:**

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**II – LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL:**

SHAMPOO, CONDICIONADOR, MASCARA CAPILAR, SERUN CAPILAR, LEAVE-IN. PRODUÇÃO ATUAL APROXIMADA DE 10.000 KGS.

**III – LINHA DE PRODUÇÃO PRETENDIDA:**

SHAMPOO, CONDICIONADOR, MASCARA CAPILAR, SERUN CAPILAR, LEAVE-IN, PERFUME, DESODORANTE, CREMES CORPORAIS, CREMES FACIAIS, PROTETOR SOLAR, ETC. PRODUÇÃO PRETENDIDA 30.000 KGS.



**1.9 – REGISTRO DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 23.677.191/0001-26 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 189.194.609.119

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 48321

**CORPO DE BOMBEIROS:** CLCB Nº 115251

**ANVISA:** Nº CEVS 350400801-206-000018-1-3

**CETESB:** 59001558.

**1.10 – CAPITAL SOCIAL – R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) –  
**POSIÇÃO EM 31/10/2017.**

**1.11 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:**

**NOME DO SÓCIO:** EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA –  
**PARTICIPAÇÃO:** 80%.

**NOME DO SÓCIO:** EDNA GARCIA MARTINS – **PARTICIPAÇÃO:** 20%.

**1.12 – OBJETIVO DA DESCRIÇÃO:**

**IMPLANTAÇÃO ( ) EXPANSÃO ( x ) RELOCALIZAÇÃO ( )**

**DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO:**

HOJE ESTAMOS INSTALADOS NA RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, 175, VILA TENIS CLUBE, NESTA CIDADE DE ASSIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM UM ÁREA CONSTRUÍDA DE 586,83 M2, ÁREA ESTA QUE FICOU MODESTA DEVIDO AO NOSSO CRESCIMENTO NO MERCADO INTERNO E EXTERNO. ATUALMENTE TEMOS 16 FUNCIONÁRIOS, TODOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ASSIS. NOSSA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MERCADO ABRANGE OS ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA CATARINA, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, PERNAMBUCO, BAHIA, MINAS GERAIS, E NO MERCADO EXTERNO BOLÍVIA, PORTUGAL E FRANÇA. COM A EXPANSÃO DE NOSSAS INSTALAÇÕES TEMOS COMO OBJETIVO GERAR NO MÍNIMO MAIS 16 EMPREGOS DIRETOS NO 1º ANO, CONSEQUENTEMENTE



AUMENTAREMOS NOSSO FATURAMENTO ANUAL SUBSTANCIALMENTE, AUMENTANDO A ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS PARA O MUNICÍPIO DE ASSIS. ALEM DISSO TEMOS COMO OBEJETIVO PRINCIPAL ATENDER OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL, BEM COMO, ATENDER GRANDE PARTE DOS PAÍSES DA EUROPA E ESTADOS UNIDOS.

### **1.13 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:**

#### **1. FATURAMENTO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

**ANO:** 2016 – R\$ 500.000,00.

**ANO:** 2017 – R\$ 1.500.000,00.

### **1.14 – ÁREA PRETENDIDA:**

ÁREA PRETENDIDA É DE APROXIMADAMENTE 3.600M2, LOCALIZADA NA AVENIDA RAJA JABUR, QUADRA F, LOTES 28 A 33 NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS. TAL ÁREA SERIA A IDEAL PARA REALIZARMOS A EXPANSÃO DAS NOSSAS INSTALAÇÕES, PARA ATENDER O CRESCIMENTO COM TENDÊNCIA MUNDIAL NO SETOR DE COSMÉTICOS.

### **1.15 – INFORMAÇÕES MERCADOLÓGICAS:**

#### **PRINCIPAIS FORNECEDORES:**

LARISSA PAC EMBALAGENS LTDA – FONE: (014) 3239-5793

MAPRIC LTDA – FONE (011) 5061-5282

SPACE ROTULOS – FONE: (018) 3322-3619

#### **PRINCIPAIS CLIENTES:**

SERENEVANILLA UNIPessoal LDA – LIBOA/PORTUGUAL.

HAIRTRIX-ARAÇATUBA-SP – FONE: (016) 981861026

KADWELL-CARUARU-PE – FONE: (081) 97356022

**PRINCIPAIS CONCORRENTES:**

PERFECT LISS – FONE: (011) 973307746

FRIELO-ASSIS-SP FONE: (018) 3324-1622

**1.16 – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA:**

ENERGIA – CONSUMO MENSAL ESTIMADO KW/H – 2.922 – 09/2017.

ÁGUA UTILIZADA – 36 M3 – 10/2017.

LINHAS TELEFÔNICAS – 02

**1.17 – RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:**

NÃO ESPECIALIZADO – 25

SEMI ESPECIALIZADO – 02

ESPECIALIZADO – 02

TOTAL – 32.

**1.18 – PARTICIPAÇÃO E INTERLIGAÇÕES COM OUTRAS EMPRESAS,  
QUANDO HOUVER, EM COTAS E PERCENTUAL:**

NENHUMA.

**1.19 – FONTE DE INVESTIMENTO A SER ADOTADO, COM O NOVO  
INVESTIMENTO:**

RECURSO PRÓPRIO ( x )

FINANCIADO ( )

DISPONÍVEL EM 31/07/2018 - VALOR: R\$ 500.000,00.



AFIRMAMOS SEREM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS Á EXPRESSÃO DA VERDADE, PELA QUAIS ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE.

*Emanoel Ricardo*

---

EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA – RG: 30.729.964-8/SSP-SP

*Edna Garcia Martins*

---

EDNA GARCIA MARTINS – RG: 59.491.641-0/SSP-SP

**MCE**

**MEMORIAL DE**

**CARACTERIZAÇÃO DO**

**EMPREENDIMENTO**





## **MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE**

**Projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Assis para requerimento de área no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, para instalação e funcionamento de empresa.**

**Requerente:**

**SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 23.677.191/0001-26**

## CONTEÚDO

### MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

01 - EMPRESA.....	01
02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO.....	01
03 - LOCALIZAÇÃO.....	01
04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTE EMPREENDIMENTO.....	01
05 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES.....	01
06 - MÃO- DE-OBRA.....	02
07 - INSTALAÇÕES.....	02
08 - EQUIPAMENTOS.....	02
09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO.....	02
10 - LOCAL E DATA DO PREENCHIMENTO DO MCE.....	03
11 - PROPRIETÁRIO.....	03





# MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

## - MCE -

### 01 – EMPRESA

- 1.1 - Razão Social: **SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**
- 1.2 - Nome fantasia: **COSMONIO CIÊNCIA COSMÉTICO**
- 1.3 - CNPJ: **23.677.191/0001-26**
- 1.4 - Endereço: **RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, 175**  
**VILA TÊNIS CLUBE - ASSIS - SP**
- 1.5 - Atividade principal: **FÁBRICA DE COSMÉTICOS**
- 1.6 - Contato: **EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**
- 1.7 - Telefone para constato: **(18) 3321:6268**

### 02 - OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo a fabricação de cosméticos. A empresa em fase de expansão está instalada em imóvel alugado e irá investir na construção da sede própria.

### 03 - LOCALIZAÇÃO

A área objeto deste requerimento está localizada a Avenida Raja Jabur, 600, Quadra 230, lotes 028 a 033 no Centro de Desenvolvimento de Assis – C.D.A. II, nesta cidade, com 3.537,62 m<sup>2</sup>.

### 04 - ESPECIFICAÇÃO DA ÁREA OBJETO DESTES REQUERIMENTO

4.1 - Área total construída.....	1.200,00 m <sup>2</sup>
4.2 - Estacionamento e pátio.....	900,00 m <sup>2</sup>
4.3 - Calçada e jardim.....	327,90 m <sup>2</sup>
4.4 – Área cascalhada.....	1.109,72 m <sup>2</sup>
4.4 - Área total do terreno.....	3.537,62 m <sup>2</sup>

### 05 – DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou as atividades em 16 de novembro de 2.015.



## **06 – MÃO-DE-OBRA**

<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TURNO</b>
Administrativo	07	08 horas
Operacional	06	08 horas
Vendedor externo	04	08 horas
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	-----

## **07 - INSTALAÇÕES**

- Galpão em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura metálica, fechamento em alvenaria, laje pré-moldada e piso cerâmico no escritório e sanitários, piso de concreto polido na área da indústria.

## **08 - EQUIPAMENTOS**

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Misturador	01
Balança digital	01
Máquina de impressão – roland sp 540i versa camn	01
Seladora de plástico 40 cm com termostato	01
Envasadora de 1 bico	01
Datador videojet 1710	01
Phmetro de bancada hanna	01
Viscosímetro copo ford n6	01

## **09 - INFORMAÇÕES SOBRE POLUIÇÃO**

O esgoto sanitário será lançado em fossa séptica para contenção dos sólidos e em seguida para sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo. O efluente industrial será armazenado em tanque apropriado e retirado por empresa credenciada.

**10 - LOCAL E DATA DE PREENCHIMENTO DO MCE**

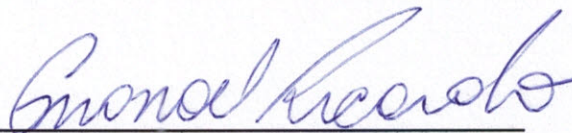
Assis, 20 de outubro de 2.017

**11 - PROPRIETÁRIO**

Nome: EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA

Endº: RUA DR. LUIZ PIZZA, 812 - CENTRO - ASSIS/SP

CPF: 284.782.808-71



**EMANOEL RICARDO M. DE SOUZA**



**SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA.**ASSIS-SPCONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA DO TIPO LIMITADA

1- EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 14/03/1978, inscrito no CPF sob o nº. 284.782.808-71, e Cédula de Identidade RG 30.729.964-8/SSP-SP, expedida em 17/12/2008, residente e domiciliado à Rua Dr Luiz Pizza, nº 812, Centro, no município de ASSIS, Estado de São Paulo, CEP 19.814-351;

2- EDNA GARCIA, brasileira, casada, com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 13.11.1983, inscrita no CPF sob nº. 007.108.751-69, e Cédula de Identidade RG nº 59.491.641-0 - SSP-SP, expedida em 11.02.2015, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz Pizza, nº 812, Centro, no município de ASSIS, Estado de São Paulo, CEP 19.814-351;

Únicos sócios da sociedade empresária, do tipo limitada que gira sob a denominação social de: SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA., com sede na Rua LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, nº. 175, VILA TENIS CLUBE, nesta cidade de ASSIS, Estado de SÃO PAULO, CEP: 19.806-370, tem entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade empresaria do tipo limitada que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação: SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA., e terá sua sede e domicílio na RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA, nº 175, Vila Tênis Clube, nesta cidade de ASSIS, Estado de SÃO PAULO, CEP: 19806-370.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto o ramo de atividade de: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.



**CONVÊNIO ASSIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O **CAPITAL SOCIAL** é de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, pelos sócios, em moeda corrente, estando assim dividido e distribuído entre eles:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DA QUOTA	TOTAL DE QUOTAS	VR EM REAIS (RS)
EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA	80,00	RS 1,00	32.000	RS 32.000,00
EDNA GARCIA	20,00	RS 1,00	8.000	RS 8.000,00
Totais →	100,00%	→	40.000	RS 40.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Artigo 1.052,CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, notificando expressamente com uma antecedência de 90(noventa) dias, para que o(s) sócio(s) remanescente(s) possa(m) exercer o direito de preferência sobre as mesmas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo estipulado no caput, de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua *quota a terceiro*.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, e terá seu início de atividades em : **16 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Código Civil e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações, conforme permite o Parágrafo Único do Artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade caberá aos sócios: **EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA e EDNA GARCIA**, com poderes para, no exercício de suas atividades e atribuições, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, **SEMPRE ISOLADO**, vedado, no entanto, assumir obrigações em atividades estranhas ao interesse social, ou seja, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que detenham a maioria do Capital Social.

  
2



**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios administradores: **EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA e EDNA GARCIA**, terão direito a uma **RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO-LABORE**, pelo exercício de suas funções, que será fixada pelos sócios, de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA**

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, realizadas as necessárias amortizações e provisões, e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar sempre no 1.º dia de cada período, e encerrando-se no último dia. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observados as limitações, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico, e designar administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósito fechado e outras dependências, mediante deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

3



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade

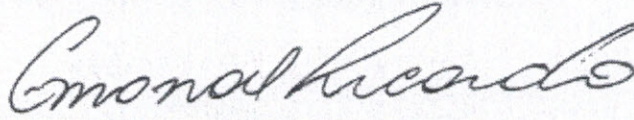
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas.

**ASSIS (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

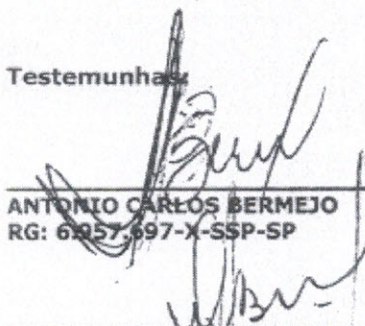
+ 

1. EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA- sócio administrador

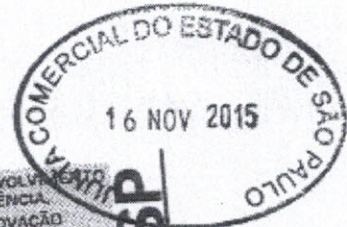


2. EDNA GARCIA- sócia administradora

Testemunhas

  
ANTONIO CARLOS BERMEJO  
RG: 6.957.697-X-SSP-SP

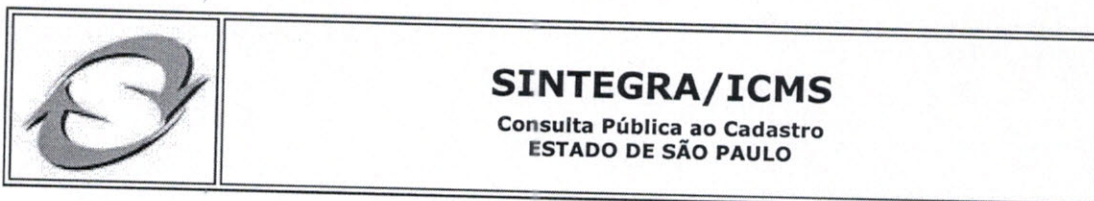
MARGARETH AP. DE SOUZA BERMEJO.  
RG: 11.139.264-0-SSP-SP



**JUCESP**



Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias
Notícias	Download	Fale Conosco			

**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro atualizado até: 17/10/2017

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:	23.677.191/0001-26	Inscrição Estadual:	189.194.609.119
Razão Social:	SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA		
Número:	175	Complemento:	
Bairro:	VILA TENIS CLUBE		
Município:	ASSIS	UF:	SP
CEP:	19806-370		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica:	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	17/11/2015		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	19/11/2015		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2010		

Data da Consulta: 17/10/2017  
 Número da Consulta: 522963018 SP

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra ([www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.



A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

---

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.677.191/0001-26</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOUZA &amp; GARCIA COSMETICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIZ CARLOS DA SILVEIRA</b>		NÚMERO <b>175</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.806-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA TENIS CLUBE</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOUZAEGARCIACOSMETICOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(18) 3321-3719</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/10/2017** às **16:51:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





# Consulta Cadastral

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

**IE:** 189.194.609.119 **Situação:** Ativo  
**CNPJ:** 23.677.191/0001-26 **Data da Inscrição no Estado:** 17/11/2015  
**Nome Empresarial:** SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME **Regime de Apuração:** SN

## Empresa - Geral

**Nome Empresarial:** SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada  
**Data início da Atividade:** 17/11/2015  
**CNPJ da Matriz:** 23.677.191/0001-26

**Porte:** Microempresa  
**Capital Social:** R\$ 40.000,00  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL **Data início do regime:** 17/11/2015

**Regime Especial de IE Única:** Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
007.108.751-69	EDNA GARCIA	Sócio-Administrador	20,00 %	17/11/2015

**Endereço do Participante**

**Logradouro:** RUA DOUTOR LUIZ PIZZA  
**Nº:** 812 **Complemento:**  
**CEP:** 19.814-351 **Bairro:** CENTRO  
**Município:** ASSIS **UF:** SP

**Contato do Participante**

**Telefone:** (18)9718-0524 **Fax:**  
**e-mail:** COMERCIAL.OXILLIS@GMAIL.COM

284.782.808-71	EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA	Sócio-Administrador	80,00 %	17/11/2015
----------------	----------------------------------	---------------------	---------	------------

**Endereço do Participante**

**Logradouro:** RUA DOUTOR LUIZ PIZZA  
**Nº:** 812 **Complemento:**  
**CEP:** 19.814-351 **Bairro:** CENTRO  
**Município:** ASSIS **UF:** SP

**Contato do Participante**

**Telefone:** (18)9605-6132 **Fax:**  
**e-mail:** COMERCIAL.OXILLIS@GMAIL.COM

## Estabelecimento - Geral

**Nome Fantasia:**  
**CNPJ:** 23.677.191/0001-26 **Data da Inscrição no Estado:** 17/11/2015  
**IE:** 189.194.609.119 **Data Início da IE:** 17/11/2015  
**NIRE:** 35.2.2943098-7

**Situação Cadastral:** Ativo **Data Início da Situação:** 17/11/2015  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

## Tributário

**Substituto Tributário:** Sim **Desde:** 17/11/2015  
**CPR:** 1200 **Data Início da CPR:** 17/11/2015  
**CPR-ST:** 2310

**CNAE Principal:** 20.63-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal **Data Início do CNAE Prin.:** 17/11/2015  
**CNAE Secundários:** 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria **Data Início do CNAE Sec.:** 17/11/2015

**DRT:** DRT-11 - MARÍLIA **Posto Fiscal:** PF-10 - MARÍLIA



Cadastro CNPJ  
Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

Estabelecimento	
<p>IE: 189.194.609.119                      CNPJ: 23.677.191/0001-26                      Nome Empresarial: SOUZA &amp; GARCIA COSMETICOS LTDA - ME                      Nome Fantasia:                      Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA                      Nº: 175                      CEP: 19.806-370                      Município: ASSIS</p>	<p>Complemento:                      Bairro: VILA TENIS CLUBE                      UF: SP</p>
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo                      Ocorrência Fiscal: Ativa                      Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL                      Atividade Econômica: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p>	<p>Data da Situação Cadastral: 17/11/2015</p>
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/11/2015                      Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total                      Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35229430987	16/11/2015	17/10/2017 16:40:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/09/2015	23.677.191/0001-26	

CAPITAL
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA	NÚMERO: 175	
BAIRRO: VILA TENIS CLUBE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ASSIS	CEP: 19806-370	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDNA GARCIA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.108.751-69, RG/RNE: 594916410 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ PIZZA, 812, CENTRO, ASSIS - SP, CEP 19814-351, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.
EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 284.782.808-71, RG/RNE: 307299648 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ PIZZA, 812, CENTRO, ASSIS - SP, CEP 19814-351, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 914.982/15-1 SESSÃO: 16/11/2015



REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229430987  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2017

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para MARGARETH APARECIDA DE SOUZA BERMEJO : 01518845878.  
Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 92398045, terça-feira, 17 de outubro de 2017 às 16:40:08.




8868-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



4#625976

*Emanuel Ricardo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.729.964-8 2 Via Expedição 23/07/2015

DATA DE NASCIMENTO 14/03/1978

NOME EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA

FILIAÇÃO JOÃO VAZ DE SOUZA  
MAIR MARTINS DE GODOI

NATURALIDADE ASSIS - SP

DOC ORIGEM ASSIS - SP ASSIS CC:LV.B68 /FLS.136 /Nº10479

CPF 284782808/71

*Emanuel Ricardo*  
Delegado de Polícia Titular nº 0000.0000.0000.0000  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/09/03

NÃO PLASTIFICAR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **59.491.641-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **19/10/2015**

NOME **EDNA GARCIA MARTINS**

FILIAÇÃO **MARIA RAMONA GARCIA**

NATURALIDADE **AQUIDAUANA - MS**

DOC. ORIGEM **ASSIS-SP ASSIS CC:LV.B068/FLS9136/Nº20479**

CPF **007108751/69**

DATA DE NASCIMENTO **13/11/1983**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0801-1

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

71707A51

ASSINATURA DO TITULAR

*Edna Garcia Martins*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 284.782.808-71	Nome do declarante EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA	Telefone (18) 30223979	
Endereço RUA JUPURA	Número 50	Complemento	
Bairro/Distrito VILA BRASILEIRA	CEP 19802-450	Município ASSIS	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	28.540,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2017 às 17:25:12  
1994579204

Sr(a) EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 284.782.808-71.  
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/04/2017, às 17:25:12, é:

05.20.69.04.09 - 09

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "**Onde Encontro?**" e selecione os ícones "**Pagamentos**" e "**Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física**". Posteriormente, selecione "**Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)**" e clique em "**Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF**". Após a leitura das "**Dicas de Operação**", clique em "**Cálculo**", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "**Atendimento Virtual (e-CAC)**" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA CPF: 284.782.808-71  
 Data de Nascimento: 14/03/1978 Título Eleitoral:  
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 007.108.751-69  
 Houve mudança de endereço? Não  
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
 Endereço: Rua JUPURA Número: 50  
 Complemento: Bairro/Distrito: VILA BRASILEIRA  
 Município: Assis UF: SP  
 CEP: 19802-450 DDD/Telefone: (18) 3022-3979  
 E-mail: DDD/Celular:  
 Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego  
 Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente  
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 245565430702

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
OXILLIS COSMETICOS DE ASSIS LTDA ME CNPJ/CPF: 13.408.306/0001-23	23.500,00	2.585,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	23.500,00	2.585,00	0,00	0,00	0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações



**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**
(Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:**

RENDIMENTOS				
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
Jan	0,00	0,00	420,00	0,00
Fev	0,00	0,00	420,00	0,00
Mar	0,00	0,00	420,00	0,00
Abr	0,00	0,00	420,00	0,00
Mai	0,00	0,00	420,00	0,00
Jun	0,00	0,00	420,00	0,00
Jul	0,00	0,00	420,00	0,00
Ago	0,00	0,00	420,00	0,00
Out	0,00	0,00	420,00	0,00
Nov	0,00	0,00	420,00	0,00
Dez	0,00	0,00	420,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.040,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES					CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

Sem informações

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

PROJETO DE LEI Nº 159/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.

**NOME:** EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA

**CPF:** 284.782.808-71

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
63	DINHEIRO EM CAIXA 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
32	QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESAOXILLIS COSMETICOS DE ASSIS LTDA -ME, CNPJ 13.408.306/0001-23, JUCESP 35.224.987.754 DE 18/03/2011 105 - Brasil	20.000,00	20.000,00
32	100% DAS QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA -ME, CNPJ 23.677.191/0001-26 EM 16/11/2015 105 - Brasil	32.000,00	40.000,00
TOTAL		62.000,00	70.000,00

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem informações

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações



**NOME:** EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA

**CPF:** 284.782.808-71

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	23.500,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	5.040,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>28.540,00</b>
Desconto Simplificado	5.708,00
Base de cálculo do Imposto	22.832,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

0,00

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco  
Agência (sem DV)  
Conta para crédito

## EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2015	62.000,00
Bens e Direitos em 31/12/2016	70.000,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2015	0,00
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	0,00

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 007.108.751-69	Nome do declarante EDNA GARCIA	Telefone (18) 97180524	
Endereço RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA		Número 335	Complemento
Bairro/Distrito VILA TENIS CLUB	CEP 19806-370	Município ASSIS	UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	36.200,00
IMPOSTO DEVIDO	458,42
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	458,42
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 28/04/2017) NÚMERO DE QUOTAS	4
VALOR DA QUOTA	114,60

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 06/04/2017 às 16:12:41  
0473413615

Sr(a) EDNA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 007.108.751-69.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 06/04/2017, às 16:12:41, é:

08.90.46.87.02 - 00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

#### Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "Onde Encontro?" e selecione os ícones "Pagamentos" e "Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física". Posteriormente, selecione "Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)" e clique em "Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF". Após a leitura das "Dicas de Operação", clique em "Cálculo", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "Atendimento Virtual (e-CAC)" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

#### Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2012	Não
2013	Não
2014	Não
2015	Não
2016	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 12/03/2017, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para obter a relação atualizada dos débitos.



NOME: EDNA GARCIA

CPF: 007.108.751-69

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2017

ANO-CALENDÁRIO 2016

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: EDNA GARCIA CPF: 007.108.751-69  
Data de Nascimento: 13/11/1983 Título Eleitoral: 018260521970  
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 284.782.808-71  
Houve mudança de endereço? Sim  
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não  
Endereço: Rua LUIZ CARLOS DA SILVEIRA Número: 335  
Complemento: Bairro/Distrito: VILA TENIS CLUB  
Município: Assis UF: SP  
CEP: 19806-370 DDD/Telefone: (18) 9718-0524  
E-mail: DDD/Celular:  
Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular  
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços  
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original  
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 115368488326

**DEPENDENTES**

Sem informações

**ALIMENTANDOS**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
OXILLIS COSMETICOS DE ASSIS LTDA ME CNPJ/CPF: 13.408.306/0001-23	23.000,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.000,00</b>	<b>2.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**NOME: EDNA GARCIA****CPF: 007.108.751-69****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

**NIT/PIS/PASEP:****RENDIMENTOS****TRABALHO NÃO ASSALARIADO****ALUGUÉIS****OUTROS****EXTERIOR**

Jan	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Fev	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Mar	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Abr	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Mai	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Jun	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Jul	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Ago	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Set	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Out	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Nov	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Dez	0,00	0,00	1.100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.200,00</b>	<b>0,00</b>

**DEDUÇÕES****CARNÊ-LEÃO****PREVIDÊNCIA OFICIAL****DEPENDENTES****PENSÃO ALIMENTÍCIA****LIVRO CAIXA****DARF PAGO Cód. 0190**

Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações



**NOME: EDNA GARCIA****CPF: 007.108.751-69****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00			
02. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00			
03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00			
04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00			
05. Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos.	0,00			
06. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel	0,00			
07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital	0,00			
08. Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5.000,00	0,00			
09. Lucros e dividendos recebidos	0,00			
10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00			
11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00			
12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)	4,73			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	007.108.751-69	00.360.305/0001-04	CX EC. FEDERAL	2,97
Titular	007.108.751-69	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO	1,76
13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00			
14. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00			
15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00			
16. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00			
17. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00			
18. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00			



**NOME:** EDNA GARCIA

**CPF:** 007.108.751-69

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

19. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
21. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
22. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
24. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-CALENDÁRIO anteriores	0,00
26. Outros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4,73</b>

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO**

Sem informações

**PAGAMENTOS EFETUADOS**

Sem informações

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	1% DAS QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA OXILLIS-COSMETICOS DE ASSIS LTDA , CNPJ 13.408.306/0001-23. SAIDA EM 05/12/2016 105 - Brasil	200,00	0,00



**NOME: EDNA GARCIA****CPF: 007.108.751-69****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	20% DAS QUOTAS DE CAPITAL NA EMPRESA SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA-ME, CNPJ 23.677.191/0001-26 EM 16/11/2015 105 - Brasil	8.000,00	8.000,00
41	CAIXA EC. FEDERAL 105 - Brasil	30,31	40,80
61	BANCO SANTANDER 105 - Brasil	100,00	47,07
45	TITULOS DE CAPITALIZACAO 105 - Brasil	5,00	15,00
41	BANCO BRADESCO 105 - Brasil	1.708,80	75,85
61	BANCO BRADESCO 105 - Brasil	2.363,97	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.408,08</b>	<b>8.179,72</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM		VALOR PAGO EM 2016
		31/12/2015	31/12/2016	
11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.278,77	4.940,50	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.278,77</b>	<b>4.940,50</b>	<b>0,00</b>

**ESPÓLIO**

Sem informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

**NOME: EDNA GARCIA**

**CPF: 007.108.751-69**

**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

**EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016**

**RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	23.000,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	13.200,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>36.200,00</b>
Desconto Simplificado	7.240,00
Base de cálculo do Imposto	28.960,00
Imposto devido	458,42
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	458,42

**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

**IMPOSTO A RESTITUIR**

0,00

**SALDO IMPOSTO A PAGAR**

458,42

**PARCELAMENTO**

Valor da quota	114,60
Número de Quotas	4

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para débito



**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e Direitos em 31/12/2015	12.408,08
Bens e Direitos em 31/12/2016	8.179,72
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2015	3.278,77
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2016	4.940,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	4,73
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2017

Ano Calendário: 2016

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME	23.677.191/0001-26
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
16/11/2015	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Não	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/05/2017 16:05:25
Número do Recibo
02.07.17142.0255262-1
Autenticação
23230.67614.71145.91712





Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2017

Ano-Calendário 2016

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 23.677.191/0001-26  
Nome empresarial: SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME  
Data de abertura no CNPJ: 16/11/2015  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2016, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:** Não

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 284.782.808-71

Nome: EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 236771912016001  
Autenticação: 23230.67614.71145.91712

Número do Recibo: 02.07.17142.0255262-1  
Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 80,00%

---

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

---

CPF do sócio: 007.108.751-69

Nome: EDNA GARCIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

---

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

---

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 20,00%

---

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

---

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

---

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 23.677.191/0001-26 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

---

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

---

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 40.000,00

---

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 28.312,98

---

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 8.418,02

---

Aquisições no mercado interno R\$ 8.418,02

---

Importações R\$ 0,00

---



Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 8.418,02
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 3.269,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



---

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/05/2017 16:05:25

Número do Recibo: 02.07.17142.0255262-1

Autenticação: 23230.67614.71145.91712

Número da Declaração: 236771912016001  
Autenticação: 23230.67614.71145.91712

Número do Recibo: 02.07.17142.0255262-1  
Página 4



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23677191/0001-26  
**Razão Social:** SOUZA E GARCIA COSMETICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA LOS DA SILVEIRA 175 / VILA TENIS CLUBE / ASSIS / SP / 19806-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2017 a 03/11/2017

**Certificação Número:** 2017100504004262576802

Informação obtida em 17/10/2017, às 16:18:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.677.191/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:14:35 do dia 19/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/04/2018.

Código de controle da certidão: **B6EB.FAA9.76B5.A88C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**  
**CPF: 284.782.808-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:01:20 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **6882.74A9.6AAF.3304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### **Certidão N° 722049/2017**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 23.677.191/0001-26** - não existe ação tramitando em face de SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-17344-00000-08261-38015-21321

Certidão válida até: 16/11/2017

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 16/10/2017.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 17/10/2017 às 15:26:13.





### **Certidão Nº 722021/2017**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CPF: **284.782.808-71** - não existe ação tramitando em face de EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 6-94008-00000-08260-10015-21321

Certidão válida até: 16/11/2017

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 16/10/2017.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 17/10/2017 às 15:22:20.





### **Certidão N° 722042/2017**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CPF: 007.108.751-69 - não existe ação tramitando em face de EDNA GARCIA.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-08726-00000-08261-31015-21321

Certidão válida até: 16/11/2017

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 16/10/2017.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 17/10/2017 às 15:24:47.






## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.677.191/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 17100049237-09

Data e hora da emissão 17/10/2017 16:36:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)









**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 7244089**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.677.191/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

3497079







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 7244033**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**, RG: 30729964-8/SSP-SP, CPF: 284.782.808-71, nascido em 14/03/1978, natural de Assis - SP, filho de João Vaz de Souza e Nair Martins de Godoi, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

3496916







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 023497248**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**EDNA GARCIA MARTINS**, RG: 59.491.641-0/SSP-SP, CPF: 007.108.751-69, nascida em 13/11/1983, natural de Aquidauana - MS, filha de Maria Ramona Garcia, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

3497248







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 7243984**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.677.191/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**3496797**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 023497154**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**, RG: 30729964-8/SSP-SP, CPF: 284.782.808-71, nascido em 14/03/1978, natural de Assis - SP, filho de João Vaz de Souza e Nair Martins de Godoi, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digital.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

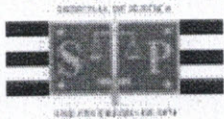
São Paulo, 18 de outubro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**3497154**







18/10/2017

3497019

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 7244067**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**EDNA GARCIA MARTINS**, CPF: 007.108.751-69, nascida em 13/11/1983, natural de Aquidauana - MS, filha de Maria Ramona Garcia, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº: **3497019**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7243880**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

**SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME**, CNPJ: 23.677.191/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

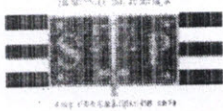
São Paulo, 18 de outubro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**3496523**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7248484**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 17/10/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

**EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**, RG: 30729964-8/SSP-SP, CPF: 284.782.808-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

**CERTIFICA** ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:\*\*\*\*\*

**ASSIS**

» Foro de Assis - 2ª Vara Cível. Processo: 0006198-78.2001.8.26.0047 (0006198-78.2001.8.26.0047) Situação: Arquivado. Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68. Data: 05/04/2001. Repte: Wellington Affonso Moraes de Souza Menor.\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**3496593**







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ASSIS**

**FORO DE ASSIS**

**2ª VARA CÍVEL**

R Lício Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300,

Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Alessandra Lucarelli Tucunduva Varraschim, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Assis, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 0006198-78.2001.8.26.0047 - **CLASSE - ASSUNTO:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 -

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 05/04/2001 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.812,00

**REQUERENTE(S):**

W. A. M. DE S .

**REQUERIDO(S):**

**EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**

**OBJETO DA AÇÃO:** Alimentos

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo Arquivado

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Assis, 23 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº 2017.0001505537**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **23.677.191/0001-26**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017, às 09:30.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **6655e6dd fa676f00 c0f89c64 7f006bd3 cfa54cea**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
CRIMINAIS ADJUNTOS  
Nº 2017.0001505632**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **284.782.808-71**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017, às 09:36.

## Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **bdc8a3ae 4c70a322 1b2773d6 9612952f 5704a0f6**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº 2017.0001505596**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **EDNA GARCIA MARTINS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **007.108.751-69**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017, às 09:34.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **f8023b40 ba01b961 77ec38ff 68fd8bcf 677ec305**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário  
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis



**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
TABELIÃO

(Nº do Pedido: 19575)

## CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

**\*\*\*MARCOS ANTONIO RODRIGUES CPF: 047.369.848-05\*\*\***

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

**\*\*\*SOUZA E GARCIA COSMETICOS LTDA ME\*\*\***

**\*\*\*\*\* \*\* CNPJ 23.677.191/0001-26\*\*\***

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 18 DE OUTUBRO DE 2017.

**ASSIS, 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, pesquisei os arquivos e conferi.  
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

**CRISTIANO SALES BECHELI**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**

**CRISTIANO SALES BECHELI**  
ESCREVENTE

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO**  
**AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D4232B5FADD3385EB8ADA69CDB157EFC728DF668DD1A140F157CFB0D01037993F3



# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis



**LOURIVAL GAMA DA SILVA**  
TABELIÃO

(Nº do Pedido: 19573)

## CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\*MARCOS ANTONIO RODRIGUES CPF: 047.369.848-05\*\*\*

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\*EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF 284.782.808-71\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ASSIS, 18 DE OUTUBRO DE 2017

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI pesquisei os arquivos e conferi.  
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE

CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE AUTORIZADO

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO**  
**AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D42D245BA9EC1A7F818788FA127E81FF0504087FF21B1502739583FD6D968987F9



# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA  
TABELIÃO



(Nº do Pedido: 19574)

## CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ASSIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\*MARCOS ANTONIO RODRIGUES CPF: 047.369.848-05\*\*\*

revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\*EDNA GARCIA MARTINS\*\*\*

\*\*\*\*\* CPF 007.108.751-69\*\*\*

no período de 5 (Cinco) anos anterior a 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ASSIS, 18 DE OUTUBRO DE 2017

Eu, CRISTIANO SALES BECHELI pesquisei os arquivos e conferi.  
Eu, CRISTIANO SALES BECHELI, a subscrevo e assino.

CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE AUTORIZADO

CRISTIANO SALES BECHELI  
ESCREVENTE

A presente certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.J. 21/83).

Cartório	Estado	IPESP	Reg. Civil	Trib. Justiça	Min. Púb.	Sta. Casa	Imp. Municipal	TOTAL
7,51	2,13	1,46	0,39	0,52	0,36	0,07	0,37	12,81

**VERIFIQUE O NOME E DOCUMENTO GRAFADO NO CERTIFICADO**  
**AS TAXAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR VERBA**

Chave de Segurança: D4302255A2EA286B97989E94F3196999EF1A6ED966918F87F90A7F898DF3609EE6





**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**  
AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645  
ASSIS - SP  
**TABELIÃO: PHILIPPE HOORY**

## CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MARCOS RODRIGUES, portador(a) do CNPJ

**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 ( Cinco) anos até 17/10/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

**SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA ME**  
TPVAB | HBSDJB DPTNFUJDPT MUEB NF  
UQWBC ICTEKC EQUOGVKEQU NVFC OG  
**CNPJ - 23.677.191/0001-26**

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 18 de Outubro de 2017

SILVANIRA MELO DOS SANTOS  
SUBSTITUTA



Certidão nº 8281-2017 Pedido nº 17066

Código de Segurança: 020000170660000082810181020171118063504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81







**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS**  
AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645  
ASSIS - SP  
**TABELIÃO: PHILIPPE HOORY**

### CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MARCOS RODRIGUES, portador(a) do CNPJ

**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 (Cinco) anos até 17/10/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

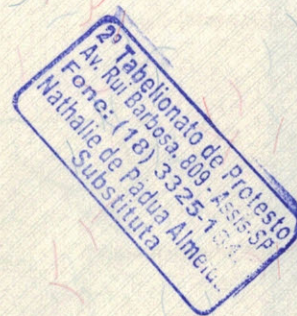
**EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA**  
FNBOPEM SJDBSEP NBSUJOT EF TPVAB  
GOCPQGN TKECTFQ OCTVKPU FG UQWBC  
**CPF - 284.782.808-71**

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 18 de Outubro de 2017

\_\_\_\_\_  
SILVANIRA MELO DOS SANTOS  
SUBSTITUTA



Certidão nº 8283-2017 Pedido nº 17068

Código de Segurança: 020000170680000082830181020171118203504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81



00752602096777.000079385-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**  
 AV RUI BARBOSA, 809, CENTRO - Fone: (018)3325-1645  
 ASSIS - SP  
**TABELIÃO: PHILIPPE HOORY**

## CERTIDÃO NEGATIVA

A 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS da comarca de ASSIS-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MARCOS RODRIGUES, portador(a) do CNPJ

**CERTIFICA** que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 5 ( Cinco) anos até 17/10/2017, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

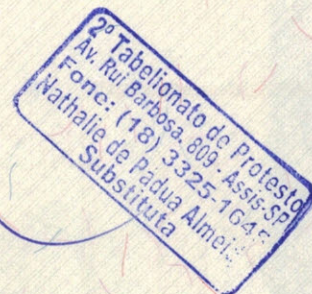
**EDNA GARCIA MARTINS**  
 FEOB HBSDJB NBSUJOT  
 GFPC ICTEKC OCTVKPU  
**CPF - 007.108.751-69**

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 18 de Outubro de 2017

SILVANIRA MELO DOS SANTOS  
 SUBSTITUTA



Certidão nº 8282-2017 Pedido nº 17067

Código de Segurança: 020000170670000082820181020171118123504008

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 7,51	R\$ 2,13	R\$ 1,46	R\$ 0,39	R\$ 0,07	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 0,37	R\$ 12,81



00752602096777.000079384-4



## SISTEMA ICMS - CONTA FISCAL



marancarm

### SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Identificação do Contribuinte:

IE

189.194.609.119

Consultar

#### Dados do Contribuinte

Razão Social: SOUZA & GARCIA COSMETICOS LTDA - ME

Inscrição Estadual: 189.194.609.119

Início das Atividades da IE: 17/11/2015

Situação da I.E: Atual

CNPJ: 23.677.191/0001-26

Situação do  
Estabelecimento: Ativo

Regime Atual: SIMPLES

NACIONAL

DRT Atual: DRT-11 -

MARÍLIA

Posto Fiscal Atual: PF-10 -

MARÍLIA

Substituição Tributária:

Sim

CNAE: 20.63-1/00

#### Parcelamento

Não há Parcelamentos para o Contribuinte.

#### Débitos não inscritos



Não há débitos não inscritos para o contribuinte.

**Ocorrências nas Declarações**

Não há pendências nas declarações para o contribuinte.

Data da consulta: 17/10/2017 16:31:56





**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**VALIDADE ATÉ : 09/06/2019**

N° **59001558**

Versão: **01**

Data: **09/06/2017**

Em Edifício Existente

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome					CNPJ	
<b>SOUZA &amp; GARCIA COSMÉTICOS LTDA..</b>					<b>23.677.191/0001-2</b>	
Logradouro					Cadastro na CETESB	
<b>RUA LUIZ CARLOS DA SILVEIRA</b>					<b>189-100177-6</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
<b>175</b>		<b>VILA TÊNIS CLUBE</b>	<b>19806-370</b>	<b>ASSIS</b>		

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal					
Descrição*					
<b>Artigos de perfumaria e cosméticos; fabricação de</b>					
Bacia Hidrográfica		UGRHI			
<b>43 - PARANAPANEMA BAIXO</b>		<b>17 - MÉDIO PARANAPANEMA</b>			
Corpo Receptor				Classe	
Área ( metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)	
<b>603,90</b>	<b>586,83</b>				
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença Prévia e de Instalação	
Início	Término	Administração	Produção	Data	Número
<b>07:00</b>	às <b>18:00</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>03/11/2016</b>	<b>59000428</b>

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

**USO DA CETESB**

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91225920</b>	<b>Ar, Água, Solo, Ruído</b>

**EMITENTE**

Local: <b>ASSIS</b>
Esta licença de número 59001558 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE





**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

SUS - Sistema Único de Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ASSIS

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Nº CEVS: **350400801-206-000018-1-3**

DATA DE VALIDADE: **11/01/2018**

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 014/2017 Data do Protocolo: 03/01/2017  
Nº PROTOCOLO: 014/2017  
SUBGRUPO: FABRIL  
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES**  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**  
DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME** CNPJ ALBERGANTE:  
CNPJ / CPF: **23.677.191/0001-26**  
LOGRADOURO: **Rua LUIZ CARLOS DA SILVEIRA** NÚMERO: **175**  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: **Vila Tênis Clube**  
MUNICÍPIO: **ASSIS**  
CEP: **19806-370** UF: **SP**  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA** CONSELHO REGIONAL: **N/A**  
CPF: **28478280871** UF:  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CESAR AUGUSTO DA SILVA FERREIRA** CONSELHO REGIONAL: **CRQ**  
CPF: **21819056813** UF: **SP**  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **04480448**



# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 350400801-206-000018-1-3

DATA DE VALIDADE: 11/01/2018

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR  
DISTRIBUIR  
EMBALAR  
EXPEDIR  
EXPORTAR  
FABRICAR  
TRANSPORTAR

PERFUME

ARMAZENAR  
DISTRIBUIR  
EMBALAR  
EXPEDIR  
EXPORTAR  
FABRICAR  
FRACIONAR  
TRANSPORTAR

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR  
DISTRIBUIR  
EMBALAR  
EXPEDIR  
EXPORTAR  
FABRICAR  
FRACIONAR  
TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ASSIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS

**João Francisco M. Bertogna**

CPF: 204.541.588-07

Coordenador da Vigilância Sanitária

Autoridade Sanitária nº 001

Secretaria Municipal de Saúde de Assis

AUTORIDADE SANITÁRIA

**ASSIS**

LOCAL

**11/01/2017**

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA





# POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

## CLCB Nº 115251

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 001447/3504008/2016

Endereço: RUA LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

Nº: 175

Complemento:

Bairro: TENIS CLUBE

Município: Assis

Ocupação: FABRICA DE COSMÉTICOS.

Proprietário: SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME

Responsável pelo Uso: SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME

Responsável Técnico: HELTON CÉSAR MARTINS MONTECHESI

CREA/CAU: 5062999969

ART/RRT:

Área Total (m²): 586,83

Área Aprovada (m²): 586,83

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 17/02/2021

### OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Assis, 17 de Fevereiro de 2016



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de Licença via Fácil Bombeiros. Para mais informações, consulte o site do Corpo de Bombeiros de Assis em [www.corpobombeiros.sp.gov.br](http://www.corpobombeiros.sp.gov.br) ou pelo telefone (13) 3333-3333. Para mais informações, consulte o site do Corpo de Bombeiros de Assis em [www.corpobombeiros.sp.gov.br](http://www.corpobombeiros.sp.gov.br) ou pelo telefone (13) 3333-3333.





# SOLICITAÇÃO DE Parecer Técnico - Viabilidade de Localização

<b>08</b>	Processo nº
	Número da Solicitação 91298889
	Número SIGAM
	Data de Entrada 20/10/2017

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME			
CNPJ	Insc. Estadual	Cadastro na CETESB 1891003023	
Logradouro AVENIDA RAJA JABUR		Número 600	Complemento
Bairro CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS	CEP 19.812-125	Município ASSIS	UF SP
País BRASIL	E-mail pik_micao@hotmail.com		Fone (18) 3321-6268
Atividade			
Código CNAE 2063100	Descrição da Atividade Artigos de perfumaria e cosméticos; fabricação de	Atividade Principal Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
O Empreendimento é classificado como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual? ME			
Isento de Pagamento?	Não		

## IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA		RG 307299648	CPF/CNPJ 284.782.808-71	
Endereço para correspondência RUA DOUTOR LUIZ PIZZA			Número 812	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 19.814-351	Município ASSIS		UF SP
E-mail comercial.oxillis@gmail.com				Fone (18) 3321-6268

## RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
_____ Rubrica do Atendente

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

20/10/2017

Assinatura do Responsável

## OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Parecer Técnico - Viabilidade de Localização** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91298889 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome EMANOEL RICARDO MARTINS DE SOUZA		RG 307299648	CPF/CNPJ 284.782.808-71
Endereço para correspondência Logradouro RUA DOUTOR LUIZ PIZZA			
		Número 812	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 19.814-351	Município ASSIS	UF SP
Pais BRASIL	E-mail comercial.oxillis@gmail.com		Fone (18)3321-6268

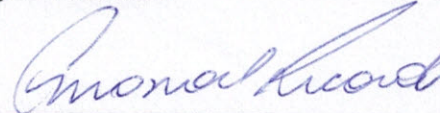
**IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR**

Nome Claudio Meneguetti		RG / RNE 6960855	CPF
Endereço para correspondência Logradouro RUA José Nogueira Marmontel			
		Número 175	Complemento
Bairro Centro	CEP 19.814-360	Município ASSIS	UF SP
Pais BRASIL	E-mail meneguetidesenhos@gmail.com		
Fone Comercial (18) 3321-1753	Fax (18) 3321-1753	Fone Residencial (18) 3321-3680	Fone Celular (18) 9749-3115

**AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento)**

Nome		RG	CPF/CNPJ
Endereço para correspondência Logradouro			
		Número	Complemento
Bairro	CEP	Município	UF
Pais	E-mail		Fone

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.

<hr/> Assinatura do Representante	 <hr/> Assinatura do Responsável
-----------------------------------	--

**DADOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

1. Está previsto o corte de árvore(s) nativa(s) isolada(s)?

( ) sim (X) não

2. Está prevista a supressão de vegetação nativa?

( ) sim (X) não

**RECEBIMENTO**

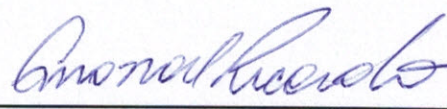
CARIMBO DA CETESB   <hr/> Rubrica do Atendente
---

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

20/10/2017

---




---

 Assinatura do Responsável
**OBSERVAÇÕES**

Sua(s) Solicitação(ões) de **Parecer Técnico - Viabilidade de Localização** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91298889 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



3. Está prevista a intervenção em Áreas de Preservação Permanente?

( ) sim (X) não

4. A área foi objeto de Auto de Infração Ambiental - AIA, lavrado pela Polícia Ambiental?

( ) sim (X) não

5. O local está inserido em área rural?

( ) sim (X) não

6. Está prevista a movimentação de terra em Área de Proteção Ambiental - APA acima de 100 m3?

( ) sim (X) não

**AGÊNCIA CETESB**

Unidade/Agência Ambiental  
Agência Ambiental de Assis

Endereço Via Chico Mendes, 75		Número 75	Complemento
Bairro Quinta dos Flamboyants	CEP 19.810-005	Município ASSIS	
Fone (18) 3324-4177	E-mail assis@cetesbnet.sp.gov.br	Fax (18) 3324-4177	

**RECEBIMENTO**

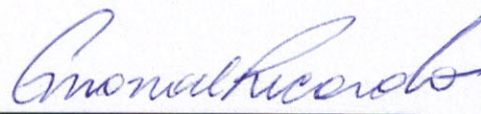
CARIMBO DA CETESB

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Atendente

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

20/10/2017



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**OBSERVAÇÕES**

Sua(s) Solicitação(ões) de **Parecer Técnico - Viabilidade de Localização** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91298889 e está BLOQUEADA . A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



nº 600





## MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

### **OBJETO**

: Construção de galpão industrial.

### **LOCAL**

: Av. Raja Jabur, 600 - C.D.A. II - Assis - SP.

### **PROPRIETÁRIO**

: **SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME.**

### **ÁREA DA CONSTRUÇÃO**

: Área total.....1200,00 m<sup>2</sup>

### **OCUPAÇÃO**

: **FÁBRICA DE COSMÉTICOS .**

### **TERRENO**

: Mede 3.537,62 m<sup>2</sup> e o local da edificação será devidamente nivelado para dar escoamento as águas pluviais para a via pública por baixo do passeio.

### **FUNDAÇÃO**

: A fundação será de concreto armado composta por blocos para sustentação das colunas pré-moldadas, interligadas por vigas baldrame apoiadas sobre estacas. Todas as distâncias e dimensões serão determinadas pelo cálculo estrutural.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

: Toda a fundação será devidamente impermeabilizada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, dosada com impermeabilizante.

Após a cura serão aplicadas duas demãos de tinta betuminosa.

### **ALVENARIA**

: As paredes externas serão de 1 tijolo de 06 furos e as demais de ½ tijolo cerâmico, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

### **PÉ-DIREITO**

: O pé-direito será de:

- Setor administrativo e sanitários.....3,00 m,

- Galpão.....6,00 m.

### **FORRO**

: Sera forro de laje pré-moldada no setor administrativo e sanitários.

As demais áreas não terão forro

### **COBERTURA**

: A cobertura será de telhas galvanizadas fixas em estrutura metálica.

### **REVESTIMENTOS**

: Todas as paredes serão revestidas com chapisco e reboco. Os banheiros e copa terão revestimento cerâmico até altura de 2,00 metros.

### **PISO**

: Será piso cerâmico no setor administrativo e sanitários. As demais áreas terão piso de concreto polido.

### **ESQUADRIAS**

: As portas externas serão metálicas e as internas de madeira lisa. As janelas no setor administrativo serão de vidro temperado e as demais metálicas com vidro.

### **PINTURA**

: Todas as paredes receberão pintura com tinta a base de PVA. As esquadrias metálicas e de madeira receberão acabamento com tinta esmalte sintético.

### **VIDRO**

: Transparente espessura de 4 e 10 mm.

### **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

: A rede será construída com fios anti-chama, devidamente dimensionada em conformidade com a NBR e normas da empresa concessionária local.



**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

: Será servido água na copa, banheiros e em pontos pré-determinados através de tubulação de PVC nas bitolas necessárias.

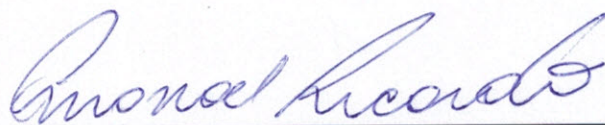
Os resíduos industriais serão lançados em rede de PVC nas bitolas necessárias que conduzirá para a fossa septica e sumidouro dimensionado de acordo com as características do solo.

**ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO**

: Todos os cômodos terão abertura(s) para o exterior a fim de proporcionar(em) a devida iluminação e ventilação.

**LIMPEZA DA OBRA**

: A obra será limpa, as instalações hidráulica, sanitária e elétrica finalizadas, estando em perfeitas condições de uso.



**SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**

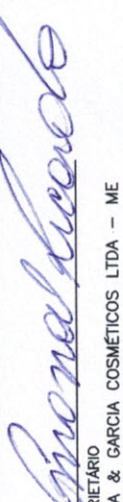


## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: GALPÃO INDUSTRIAL  
 PROPRIETÁRIO: SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA – ME  
 LOCAL: AVENIDA RAJA JABUR, 600 – C.D.A. II – ASSIS – SÃO PAULO

RESP. TÉCNICO: CREA:

SERVIÇOS	VALORES	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15	MES 16	MES 17	MES 18
01 – SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	56.067,00																		
02 – INFRA ESTRUTURA	85.277,00																		
03 – SUPRA ESTRUTURA	92.171,00																		
04 – ALVENARIA	53.164,00																		
05 – ESQUADRIAS METÁLICAS	29.145,00																		
06 – ESQUADRIAS DE MADEIRA	6.317,00																		
07 – FERRAGENS	1.979,00																		
08 – VIDROS	13.302,00																		
09 – TELHADOS	94.802,00																		
10 – IMPERMEABILIZAÇÕES	5.427,00																		
11 – REVESTIMENTOS INTERNOS	37.597,00																		
12 – REVESTIMENTOS EXTERNOS	25.648,00																		
13 – FORROS	9.781,00																		
14 – PINTURA	81.106,00																		
15 – AZULEJOS	5.227,00																		
16 – PISOS	91.950,00																		
17 – CIMENTADOS	9.390,00																		
18 – RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	4.176,00																		
19 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA	53.957,00																		
20 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	9.150,00																		
21 – SANITÁRIA	5.196,00																		
22 – APARELHOS	4.501,00																		
23 – CALAFETE E LIMPEZA	2.590,00																		
24 – LIGAÇÕES E HABITE-SE	71.542,00																		
25 – ALAMBRADO	25.586,00																		
26 – PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO	42.298,00																		
TOTAL	917.346,00																		
MENSAL		44.406,25	76.217,08	44.803,58	62.926,58	62.696,10	44.547,29	23.548,80	41.085,94	47.385,94	48.723,62	58.813,42	61.897,11	30.731,55	39.122,98	27.392,46	54.467,65	62.966,80	85.612,85
ACUMULADO		44.406,25	120.623,33	165.426,91	228.353,49	291.049,59	335.596,88	359.145,68	400.231,62	447.617,56	496.341,18	555.154,60	617.051,71	647.783,26	686.906,24	714.298,70	768.766,35	831.733,15	917.346,00

  
 PROPRIETÁRIO  
 SOUZA & GARCIA COSMÉTICOS LTDA – ME





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Souza e Garcia Cosméticos LTDA - ME.

ÁREA: 3.537,62 m<sup>2</sup>

LOCAL: Av. Raja Jabur – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 28 a 33

CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Raja Jabur, junto à divisa do lote 34, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do lote 34, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 50,85 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Av. Raja Jabur, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **3.537,62 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.395, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 25 de outubro de 2017.

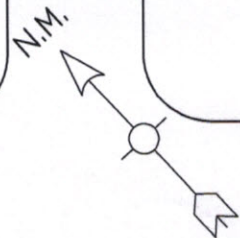
  
Eduardo David Figueiredo

CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo

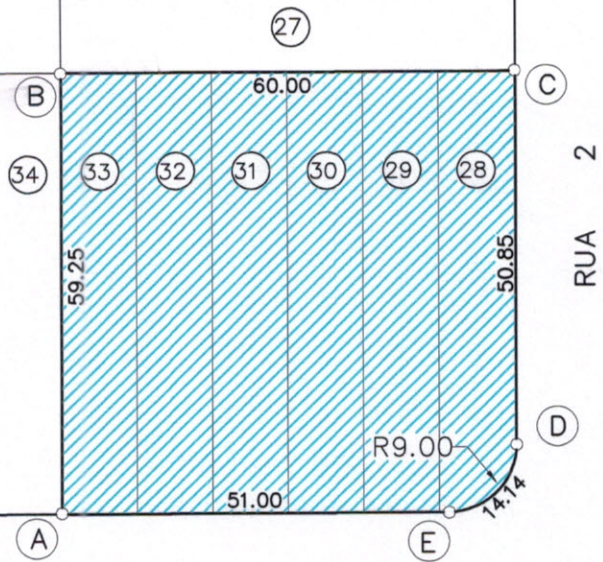
Engenheiro Civil  
Crea/SP 5069705089





RUA PEDRO DE SOUZA

230



AVENIDA RAJA JABUR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME.	
LOCAL	AVENIDA RAJA JABUR - 506 - Q 230 (EX F) - L 28 A 33 - CDA II - ASSIS SP	
PROPRIETÁRIO	ÁREA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	3.537,62M <sup>2</sup>	

FOLHA	ÚNICA
ARQUIVO	6.395

ENGENHEIRO  
EDUARDO DAVID FIGUEIREDO - CREA: 5063901570

DESENHO  
SANDRA

ESCALA  
1:1000

DATA  
25/10/2017

PROJETO DE LEI Nº 159/2017 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.





# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Souza e Garcia Cosméticos Ltda - ME
- 3. Croqui:** 6.395 – folha única
- 4. Data Base:** Outubro/2017
- 5. Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 230 - L. 028 a 033  
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 3.537,62 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 60,00 m;

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

**8.1. Testada Corrigida (TC)**

$$TC = (( At \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = (( 3.537,62 \times 60,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$TC = 84,11 \text{ m}$$

**8.2. Valor Total do Terreno (VT)**

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 84,11 \times 569,53$$

$$VT = R\$ 47.905,70$$

A presente avaliação importou em R\$ 47.905,70 (quarenta e sete mil novecentos e cinco reais e setenta centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

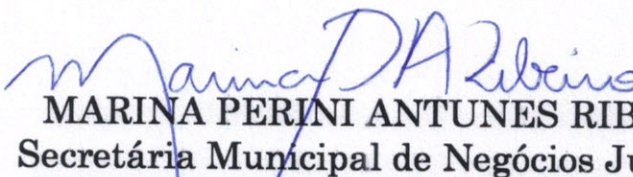
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Concessão de Área à Empresa SOUZA E GARCIA  
COSMÉTICOS LTDA – ME.

Da: Secretaria de Negócios Jurídicos  
Para: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Homologo o Parecer Jurídico nº 444/2017, e  
encaminhamento para providências.

Assis, 31/10/2017.

  
**MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO Nº 444/2.017

Solicitação de parecer a respeito da concessão da área de 3.537,62 m<sup>2</sup>, situada na Rua RAJA JABUR, Setor 06, quadra 230 - Lotes 028 a 033 - CDA II - Assis - SP à empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME - Viabilidade Jurídica.

### DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação para emissão de parecer a respeito da concessão da área de 3.537,62 m<sup>2</sup>, situada na Rua RAJA JABUR, Setor 06, quadra 230 - Lotes 028 a 033 - CDA II - Assis - SP à empresa **SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**.

Acompanha o presente Processo Administrativo o respectivo Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho n.º **6.395** da área, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços - Departamento de Planejamento e Projetos.

Pela empresa **SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Carta Consulta;
2. Requerimento;
3. Termo de Responsabilidade;
4. MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento;
5. Contrato Social;
6. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
7. Contrato Social;
8. RG e CPF do titular;
9. Declaração de Imposto de Renda do titular;
10. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);
11. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
12. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais da empresa;
13. Diversas certidões negativas;
14. Solicitação de Parecer técnico de viabilidade de localização CETESB;
15. Licença de operação CETESB;
16. Memorial Descritivo da construção;
17. Cronograma físico financeiro;

Eis uma singela síntese.





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## AVALIAÇÃO JURÍDICA

A doação da área à empresa **SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME** deverá atender às exigências da Lei Municipal n.º 3.653/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5.451/2010, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis, conforme artigos abaixo transcritos:

**Art. 4º.** Os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

§ 1º. A Concessão de uso será antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

§ 2º. O processo de doação será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências desta Lei, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, também, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária.

**Art. 13.** Os interessados na obtenção dos benefícios desta Lei apresentarão projeto com plano de instalação, ampliação e/ou realocação de sua empresa mediante Carta Consulta dirigida à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com o respectivo Memorial de caracterização do empreendimento e cronograma físico financeiro da obra.

§ 1º. A empresa e os seus sócios deverão apresentar, ainda, comprovação de regularidade fiscal, comercial, trabalhista, previdenciária e jurídico-processual, mediante apresentação de certidões negativas dos órgãos competentes.

§ 2º. Para definição das dimensões físicas da área, na forma do *caput* deste artigo, deverá ser adotado critério de proporcionalidade, a ser apurado mediante a análise da





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

proposta apresentada pela Interessada, levando-se em consideração o porte, capacidade instalada e as reais necessidades, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Empresa.

**Art. 21.** No instrumento de concessão de uso e da escritura de doação deverão constar:

I – Cláusula que fixe prazos para início e conclusão das obras e início das atividades, que serão contados da data da outorga do termo de cessão;

II – Cláusula de retrocessão;

III – Cláusula que especifique isenção de tributos municipais, nos termos da presente Lei;

IV – Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no Município de Assis;

V – Cláusula que determine a anuência do Município, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária;

VI – Cláusula especificando que, em caso de concordata, falência, extinção ou liquidação da empresa cessionária ou donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel cedido ou doado;

VII – Cláusula determinando que a empresa donatária não poderá, sem anuência do Município, após aprovação do Poder Legislativo, alterar seus objetivos de exploração proposta;

VIII – Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – Cláusula impeditiva de modificações, quanto à destinação do imóvel cedido e/ou doado;

X – Cláusulas outras consubstanciadas nos termos da presente Lei.

Assim, **temos que a área deverá ser cedida, inicialmente, por meio de CONCESSÃO DE USO**, consoante determinação legal contida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Outrossim, a Concessão de Uso deverá ser objeto de Autorização Legislativa e o Termo de Concessão de Uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade.

**Somente após o prazo de 05 (cinco) anos da concessão de uso, é que a área poderá ser doada**, desde que cumpridas todas as exigências da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010, com outorga de escritura definitiva, a qual deverá ser





Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua nulidade.

Importante mencionar que o não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, nos termos do artigo 7º e parágrafo único da Lei 3.653/98, alterada pela Lei n.º 5.451/2010.

Ensina HELY LOPES MEIRELLES:

*"Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).*

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, *S.M.J.*, opino pelo **DEFERIMENTO** da cessão da área, por meio de concessão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, à empresa **SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME**, sendo que somente após esse período e mediante o cumprimento de todas as exigências legais poderá ser efetivada a doação da área, com a outorga da escritura definitiva, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3.653/98, alterada pela Lei 5.451/2010.

Finalizando, ressalvo que o parecer editado, demonstra a formalização de opinião jurídica emitida por seu emissor, cabendo ao interessado a atribuição discricionária de seu acatamento ou não.

É o parecer.

Assis (SP), 30 de outubro de 2017.

Leandro Aguilera Bergonso  
OAB/SP341.191



# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

Assis, 23 de outubro de 2017

ATA n. 07/2017

## REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

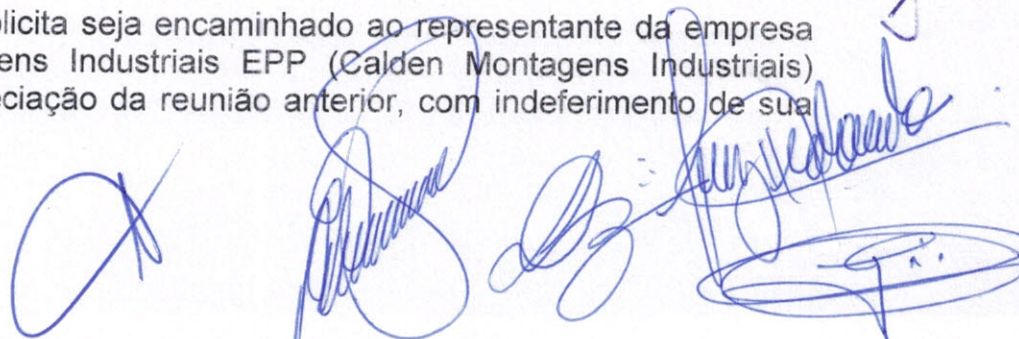
Atendendo a convocação de seu Presidente, com quórum necessário para o ato, com a presença dos conselheiros: **AIRTON NIZOLI, FRANCISCO W. ANTUNES RIBEIRO, MOACIR CARRER, PAULO MATTIOLI JUNIOR, CARLOS AUGUSTO AARÃO CARNEIRO DE AZEVEDO, LEANDRO AGUILERA BERGONSO, GUILHERME DE OLIVEIRA e LUIS HENRIQUE COLOMBO.** Em cumprimento a Lei Municipal n. 5451/2010 a qual alterou dispositivos da Lei Municipal 3653/98 (art. 24, incisos I a VII e Parágrafos 1 a 7), os membros da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial abaixo assinados (Decreto 7302/17), estiveram presentes nesta data para participar da 7ª reunião ordinária de trabalho, cuja pauta para análise de projetos de solicitação de áreas municipais para instalação ou expansão de empresas em áreas de fomento no município de Assis, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal para análise jurídica e de outras secretarias e posterior formulação de projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação dos casos pertinentes.

Fica consignado o caráter apenas **CONSULTIVO** desta Comissão Especial de acompanhamento Empresarial conforme legislação acima mencionada.

Passando as deliberações da pauta do dia, os membros do Conselho passaram a analisar individualmente os pedidos de áreas das empresas solicitantes as quais entregaram documentação para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a saber: 01) Zilda Ferreira dos Santos – EPP (Madeira Ipê); 02 Souza & Garcia Comésticos Ltda – ME (Oxillis); 03) Malv Madeiras e Transportes Ltda;

Conforme deliberado na reunião anterior, foi encaminhado o nome do Sr. Luis Henrique Colombo, representante da empresa E.R. Transportes e Turismo Eirele - ME, junto ao CDA de Assis, para inclusão no decreto para participação como membro desta comissão.

O Conselho solicita seja encaminhado ao representante da empresa J.A Arnaldo Montagens Industriais EPP (Calden Montagens Industriais) cópia da Ata de apreciação da reunião anterior, com indeferimento de sua solicitação.





# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

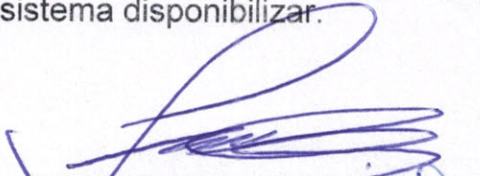
## 01. Empresa:



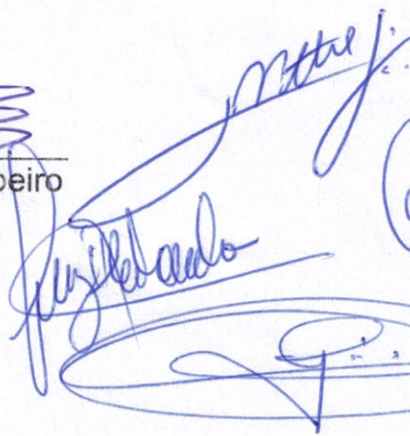
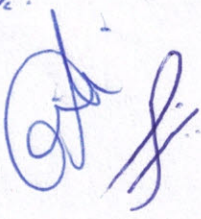
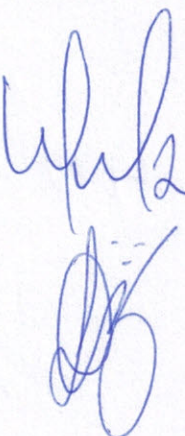
- Zilda Ferreira dos Santos – EPP (Madereira Ipê);
- CNPJ – 22.935.116/0001-55;
- Atividade Pretendida: Fabricação de batentes, guarnições, forro, mesas, cadeiras, portas, janelas e outros afins, melhorias no sistema de manufatura e estocagem;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra C – Lotes 42/45 – aproximadamente 2,400 m2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- apresentação de parcelamento débito municipal e declaração de juntada posterior da certidão negativa;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo do pedido de parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 19/10/2017, aguardando manifestação.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **ZILDA FERREIRA DOS SANTOS – EPP (Madereira Ipê)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, com a ressalva do aguardo do parecer técnico da Cetesb e da entrega da certidão negativa da Prefeitura assim que o sistema disponibilizar.

Em 23/10/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente



# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


02. Empresa:

- Souza & Garcia Comésticos Ltda – ME (Oxillis);
- CNPJ – 23.677.191/0001-26;
- Atividade Pretendida: Fabricação de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, importação e exportação;
- Área Pretendida: CDA II – Quadra F – Lotes 28/33 – aproximadamente 3.552 m2 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- apresentação de Certidão de objeto e pé junto ao TJSP com processo já arquivado;
- **CETESB** - Com relação ao local da área pretendida, apresentou protocolo do pedido de parecer técnico de viabilidade de localização da Cetesb, datado de 20/10/2017, aguardando manifestação.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

## DO PARECER:

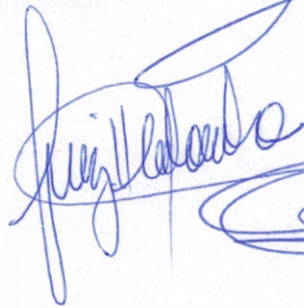
O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **SOUZA & GARCIA COMÉSTICOS LTDA – ME (Oxillis)** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes, com a ressalva do aguardo do parecer técnico da Cetesb.


Em 23/10/17

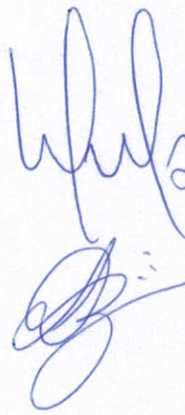
  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente













# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17


03. Empresa:



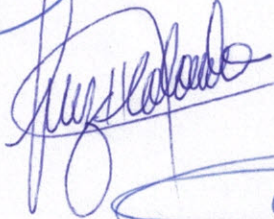
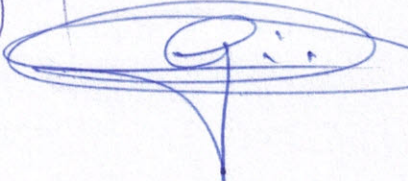
- Malv Madeiras e Transportes Ltda;
- CNPJ – 18.817243/0001-82;
- Atividade Pretendida: Produção do cavaco de madeira, composto de lascas cisalhadas obtidas a partir de toras de madeira de eucalipto de floresta plantada, destinada a energia em forno industriais. Também produção de lenhas para churrasqueiras e lareira;
- Área Pretendida: CDA I – Quadra H – Lotes 32/36 – aproximadamente 1.800 m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados).
- Apresentação de carta consulta e memorial de caracterização do empreendimento, com informações gerais e econômica, bem como empregos a serem gerados;
- Apresentação de planta baixa do empreendimento;
- Empresa com CNPJ ativo;
- Falta apresentar certidão objeto e pé junto ao TJSP.
- **CETESB** – Apresento Declaração de Atividade **ISENTA DE LICENCIAMENTO** da **CETESB**, datado de 20/10/2017.
- Apresentação do Termo de Responsabilidade do cumprimento dos prazos e demais dispositivos previstos nas Leis municipais n. 5451/2010 e n. 3653/98;

## DO PARECER:

O parecer desta Comissão com relação ao pedido de uma área pública pela empresa **MALV MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA** – foi **FAVORÁVEL**, por unanimidade dos membros presentes. **APRESENTOU ISENÇÃO CETESB.**

Em 23/10/17

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente



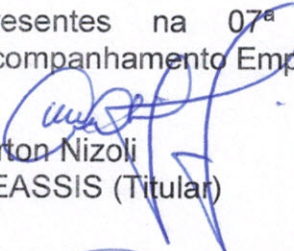
# COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO EMPRESARIAL

Decreto Municipal – 7302/17

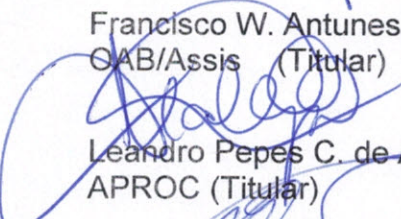
A próxima reunião ordinária será definida previamente pelo Presidente e avisada formalmente aos membros do Conselho, para continuidade das análises dos pedidos de áreas públicas para instalação e expansão de empresas no município de Assis, conforme expediente.

Sendo o que havia para ser deliberado, dando-se cumprimento ao que preceitua as legislações municipais 3.653/98 e 5451/10, encerra-se a presente reunião, que foi por mim, Paulo Mattioli Junior, secretário, revisada, redigida e lida aos conselheiros, devidamente assinada pelos presentes.

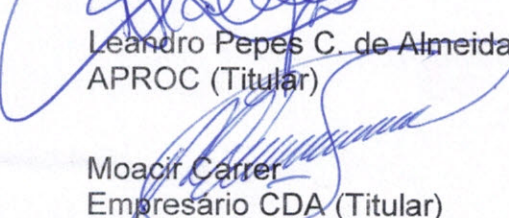
Presentes na 07ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (Decreto Municipal – 7302/17) em 23/10/2017.

  
Airton Nizoli  
AEASSIS (Titular)

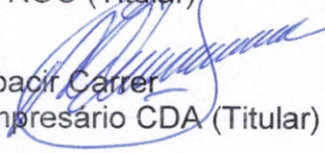
Arildo Blefari de Almeida  
AEASSIS (Suplente)

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
OAB/Assis (Titular)

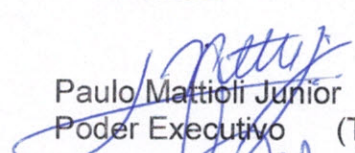
Fernando Volpato dos Santos  
OAB/Assis (Suplente)

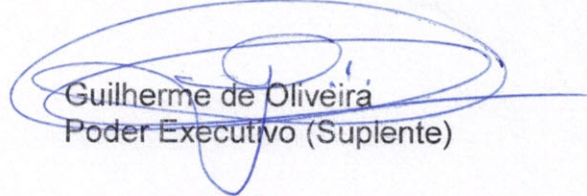
  
Leandro Pepes C. de Almeida  
APROC (Titular)

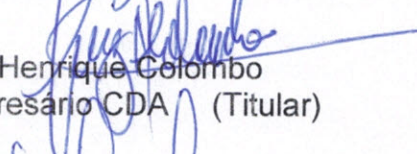
Luciano José Merlim  
APROC (Suplente)

  
Moacir Carrer  
Empresário CDA (Titular)

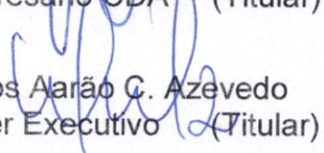
Marco Antônio Zanqueta  
Empresário CDA (Suplente)

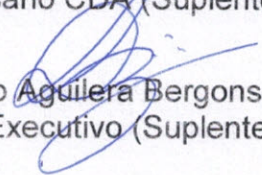
  
Paulo Mattioli Junior  
Poder Executivo (Titular)

  
Guilherme de Oliveira  
Poder Executivo (Suplente)

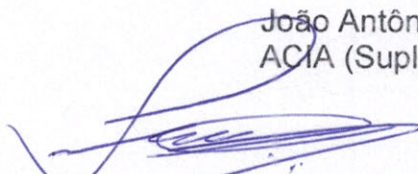
  
Luis Henrique Colombo  
Empresário CDA (Titular)


Sandro Lúcio Ferrari  
Empresário CDA (Suplente)

  
Carlos Araújo C. Azevedo  
Poder Executivo (Titular)

  
Leandro Aguilera Bergonso  
Poder Executivo (Suplente)

Nami Sabeh  
ACIA (Titular)

  
João Antônio Binato  
ACIA (Suplente)

  
Francisco W. Antunes Ribeiro  
Presidente



